



SAD-PREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

UMA NOVA HISTÓRIA

2017-2020

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N.º 5913/2019.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
02, 12, 2019
Assessoria de Comunicação

"Concede Pensão por Morte em favor de **REINALDO PAIVA DE RESENDE**, cônjuge da servidora **LUSIA ALBERTINA DE RESENDE**, e dá outras disposições".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 7º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal, e do artigo 42 da Lei Municipal nº 676/2006, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício, em favor do Sr. **REINALDO PAIVA DE RESENDE**, CPF nº 474.953.916-34, cônjuge da servidora aposentado **LUSIA ALBERTINA DE RESENDE**, CPF nº 262.554.566-68, o qual ocupava o cargo de Professora, sendo que o benefício de Pensão por Morte terá valor mensal de R\$ 1.887,83 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), assim discriminado:

Proventos de Aposentadoria.....R\$ 1.887,83
Proventos de Pensão.....R\$ 1.887,83

Art. 2º – A pensão enquadra-se no § 7º inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, e no artigo 42 da Lei Municipal nº 676/2006, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - SADPREV, conforme a Lei Municipal nº 676/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (27/10/2018).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado nesta data, mediante afixação no Placar de avisos da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio do Descoberto, 27/11/2019.

Edlane Trindade Costa Nasser
Gestora do SADPREV



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizada publicação no painel
Da Prefeitura

02, 12, 2019

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.928 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

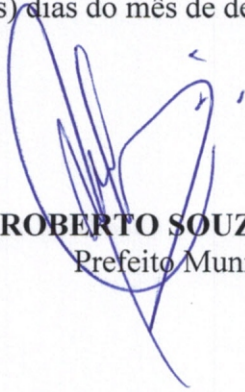
Art. 1º - É renovada a disposição da servidora **NEUZA DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

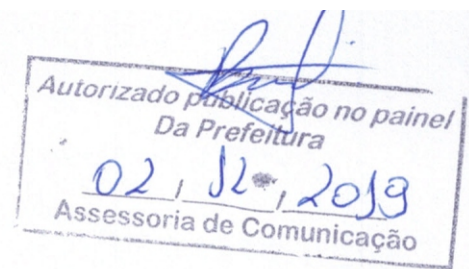
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.929 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art.1º- É renovada a disposição da servidora **SHIRLEYDE MARIA CAVALCANTI VITALINO**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir da data de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten signature]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

02, 12, 2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.930 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

[Handwritten signature]
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
02, 12, 2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.931 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

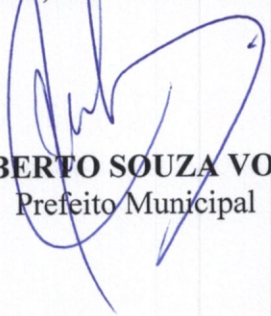
Art.1º- É renovada a disposição da servidora **REGINA MARIA RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo II**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base*, e *gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

*Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura*
02.12.2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.932 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **MARIA APARECIDA CORREIA CORTES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo II**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir da data de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.933 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art.1º- É renovada a disposição da servidora **IANDRA SILVA D' ABADIA**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Especial III**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base*, e *gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

R. J. P.
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
02, 12, 2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.934 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição do servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art.1º- É renovada a disposição do servidor **EUZEBIO DE SOUZA LÚCIO**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Informática**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base*, e *gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

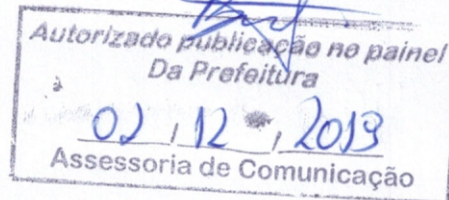
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.935 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **ELENICE LOPES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten signature]
Autorizada publicação no painel
Da Prefeitura
02, 12, 2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.936 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **DAYANE VIEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Especial III**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base*, e *gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

[Handwritten signature]
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten signature]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

02, 12, 2019

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.937 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição do servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- É renovada a disposição do servidor **BRUNO RIBEIRO MACIEL**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Especial III**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

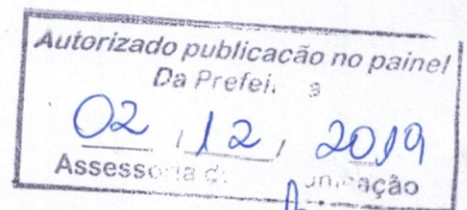
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

[Handwritten signature]
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
LIMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.938, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art.1º- Fica à disposição servidora **LUCILENE ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) mês, a partir de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

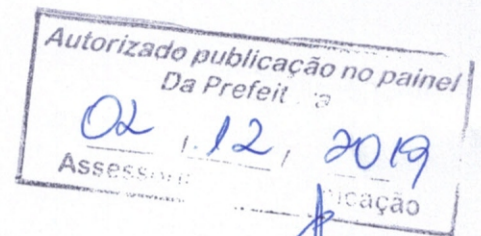
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.939 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

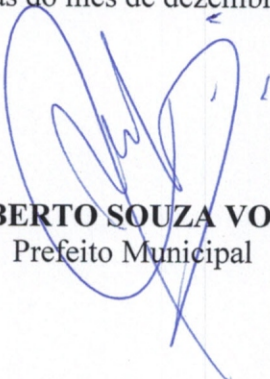
Art.1º- É renovada a disposição da servidora **LUCILENE ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

02, 12, 2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.940 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração que
específica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de dezembro de 2019, o servidor
HILDENOR JOSÉ SOUZA VON LOHRMANN, do Cargo Comissionado de
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao quadro de
pessoal da Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

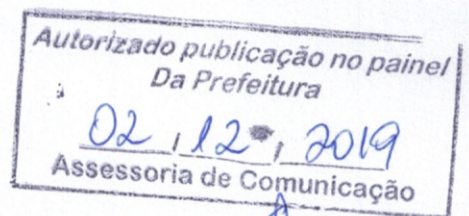
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.941 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Designar servidor para responder interinamente por Cargo Comissionado que específica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018 e Lei 180/1993, especificamente o previsto no artigo 9º e parágrafos,


DECRETA:

Art. 1º- É designado, a partir de 02 de dezembro de 2019, o servidor **BENEDITO JOSÉ SOLANO DE CASTRO**, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento (SEC), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal